

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aperfeiçoamento das políticas de gestão financeira considerando a essencialidade da adequada gestão dos recursos da PRODAM S.A.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A área da Tecnologia da Informação e Comunicação tem crescido de forma acelerada para atender as mais diversas necessidades humanas - educação, saúde, lazer, esporte, alimentação, locomoção etc. O Governo do Estado do Amazonas tem se empenhado e priorizado as políticas públicas voltadas para a disponibilização de cada vez mais serviços digitais ao cidadão. Como uma das principais provedoras de serviços de TIC para o Governo do Estado, a PRODAM tem evoluído para cumprir, com excelência, todas essas demandas pela informatização do serviço público.

2.2. Para isso e considerando que a PRODAM recebe recursos tanto públicos, regidos econômico financeiramente pela Lei 4.320/64, quanto privados, regidos pela Lei 6.404/76 e suas alterações, é essencial que haja mecanismos eficazes de controle contábil que atendam às duas legislaturas. Portanto, é importante a elaboração de um projeto de separação dos processos contábeis que atendam às duas legislações, visando sua uniformização, aprimoramento e eficiência da gestão de tais recursos, de acordo com suas origens, pública ou privada.

2.3. Esse trabalho deve ter como enfoque as rotinas que permitam o desenrolar das atividades contábeis, dentro da legislação pertinente e, sobretudo, na análise da conformidade dos lançamentos realizados. Adicionalmente, visando dar mais transparência às ações de responsabilidade socioambiental da empresa, será também elaborado, junto com a consultoria licitante, o modelo do Balanço Social a ser adotado, com informações tais como folha de pagamento bruta da empresa; número de empregados no início e final do período; valor médio dos salários pagos; dispêndios realizados com trabalhadores, relativos a: programa de alimentação; programa de assistência média e previdenciária; programas de treinamento; segurança no trabalho; participações nos lucros; ações destinadas à proteção dos consumidores; valor dos tributos pagos; dispêndios com a preservação do meio ambiente; contribuições para entidades beneficentes; patrocínios a atividades culturais e preservação de áreas municipais. Sendo assim, uma verdadeira prestação de contas à sociedade dos recursos investidos no nosso Estado.

2.4. Assim, visando o aperfeiçoamento das políticas de gestão financeira e considerando a essencialidade da adequada gestão dos recursos da instituição, a empresa almeja a contratação de instituição especializada na realização dos serviços de consultoria de divisão das contabilidades da PRODAM em pública e privada.

3. OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria para análise de viabilidade e divisão das contabilidades da PRODAM S.A; em pública e privada, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

3.2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de consultoria (PROJETO) para divisão da contabilidade da PRODAM S.A; em pública e privada para atender de forma legal os convênios, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Estudo de adequação da RESOLUÇÃO N° 12, DE 31 DE MAIO DE 2012 do TCE e RES. TCE/AM nº 03, de 16 de março de 2016, visando criar um modelo de contabilização dos repasses de recuperação de gastos, convênios de cessão de funcionários entre a PRODAM e as Secretarias do Governo do Estado do Amazonas.
2	Estudo de viabilidade e adequação da Contabilidade da PRODAM, de acordo com as Leis 4320/1964, 6.404/1976, 13.303/2016 e alterações, e outras específicas relacionadas.
3	Adequação da escrituração contábil de acordo com as referidas Leis, conforme item 2
4	Adequação das Demonstrações Financeiras e demais documentos de apresentação aos órgãos de fiscalização e corpo de acionistas, de acordo com as duas leis de Contabilidade, conforme item 3.
5	Elaboração do modelo do Balanço Social a ser adotado pela PRODAM, conforme item 3.

3.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E ESCOPO

3.3.1. Os serviços técnicos têm por objetivo a execução pela **contratante** dos serviços detalhados por itens divididos em 5 (cinco) módulos de trabalho, tendo como referência as informações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

3.3.2. Durante a execução da consultoria, deverão ser emitidos mensalmente, relatórios de andamento da consultoria, informando sobre os avanços, entregas, previsões e riscos, quando houver.

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

3.3.3. A Execução dos Itens 3, 4 e 5 está condicionado a viabilidade de adequação da contabilidade apontado no item 2.

3.3.4. No ato da conclusão da consultoria (PROJETO), deverá ser emitido o relatório conclusivo, informando, prioritariamente, as entregas efetuadas, os aceites, documentações envolvidas e registros das adequações, onde couber.

4. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item	Descrição	Responsável	Prazo
1	Assinatura do CONTRATO	CONTRATANTE e CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da CONTRATANTE.
2	Reunião inaugural / inicial	CONTRATANTE e CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato e/ou emissão da Autorização de Execução de serviço
3	Entrega do Plano de Projeto	CONTRATANTE	Até 15(quinze) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO
4	Aprovação do Plano de PROJETO	CONTRATANTE	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do plano de projeto.
5	Iniciar a execução dos serviços contratados, conforme abaixo:	CONTRATADA	Imediatamente após a aprovação do plano de projeto.
5.1	Execução do item 1 do objeto	CONTRATADA	Até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do projeto.
5.2	Execução do item 2 do objeto	CONTRATADA	Até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório do item 1 do objeto.
5.3	Execução do item 3 do objeto	CONTRATADA	Até 30 (trinta) dias condicionado a viabilidade de execução apontado no relatório do objeto 2.
5.4	Execução do item 4 e 5 do objeto	CONTRATADA	Até 30 (trinta dias), condicionado a entrega do relatório do objeto 3.

4.1. O prazo inicial estimado poderá ser revisado, ajustado, através de acordo formal entre as partes, com suas devidas justificativas.

5. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega de cada relatórios concluídos, conforme cronograma (atestado pela área competente da PRODAM) acompanhado dos relatórios de ocorrências das atividades propostas nos subitens do item 3;

5.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, após encerramento de cada entrega prevista no cronograma, nota fiscal / fatura dos serviços (contendo a descrição dos serviços, o período de competência e os destaques dos tributos) ou boleto de cobrança (boleto bancário com código de barras), emitido e enviado para o e-mail da contratante,

prodam@prodam.am.gov.br, para fins de pagamento, que ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante ainda apresentação das certidões negativas e ou positivas com efeito de negativa.

- 5.3. Quando houver ressalva no atesto dos serviços pela fiscalização ou gestão, no que concerne à execução do objeto do CONTRATO, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à **CONTRATADA**, até que sejam sanados os vícios detectados.
- 5.4. O pagamento dos serviços executados pela **CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE** será efetuado após a realização de cada fase entregue, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 5.5. Somente serão pagos os serviços quando, a juízo da **CONTRATANTE**, forem previstos ou autorizados pela **CONTRATANTE** e entregues dentro do prazo estabelecido.

6. REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Devido ao prazo de vigência ser inferior a 12 meses, **não se aplica** a este CONTRATO a Cláusula de reajustamento da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste;

7. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste CONTRATO. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Contratada ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:

7.2.1. Advertência por escrito;

7.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, recolhida o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vês comunicada oficialmente;

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial;

7.2.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Regime de empreitada por preço global.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Durante o julgamento, para efeito de classificação das propostas, será considerado o menor **PREÇO GLOBAL**, que deverá estar indicado na proposta de preços, conforme **19. ANEXO I-A – MODELO DE PLANILHA PARA A PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.1. Os preços unitários deverão ser cotados com apenas duas casas decimais após a vírgula.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Deverá ser apresentada a proposta nos moldes do **19. ANEXO I-A – MODELO DE PLANILHA PARA A PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.3. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará submissão a todas as condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

10.4. As propostas enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do **CONTRATADA**, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto às especificações do objeto contido na proposta.

11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.1. No que couber, deverão ser apresentados os documentos de habilitação, exigidos no art. 58, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, além dos solicitados no **CONTRATO**.

11.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de fornecimento serviços compatíveis com o objeto constante no presente TR, conforme características e prazos exigidos.

- 11.2.1. Considerar-se-á compatível o atestado que comprove o fornecimento de serviço igual ou similar ao objeto do TR, nos últimos 5 anos.
- 11.3. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante, informando o contato com número de telefone, número de CONTRATO e vigência contratual.
- 11.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada pela Comissão de Licitação da PRODAM.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Prestar as informações e entregar os documentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do CONTRATO;
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO;
- 12.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no CONTRATO;
- 12.4. Rejeitar a execução do objeto se estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e nas cláusulas do CONTRATO, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- 12.5. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do CONTRATO;
- 12.6. Realizar audiência inaugural no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual.
- 12.7. Providenciar a realização de audiência inaugural do CONTRATO, com a apresentação das obrigações das partes e dos pontos mais relevantes do TR, com todos os assuntos devidamente registrados em ata.
- 12.8. Providenciar o pagamento mensal dos serviços contratados.
- 12.9. Determinar o horário de realização dos serviços, através da Administração, bem como fiscalizar a perfeita execução deles.
- 12.10. Proporcionar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.
- 12.11. Notificar a **CONTRATADA** por qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 12.12. Manter o controle da identificação dos empregados da **CONTRATADA** para acesso às dependências da PRODAM.
- 12.13. Indicar preposto para dirimir dúvidas da **CONTRATADA** quanto à prestação do serviço.
- 12.14. Fiscalizar o serviço prestado, objeto deste TR.

12.15 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com o TR e seus anexos, CONTRATO ou proposta da **CONTRATADA**, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas.

13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Constituem motivos para a rescisão do presente CONTRATO:

13.1.1. UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE em razão:

13.1.1.1. Do não cumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.1.1.2. Do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.1.1.3. Da lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

13.1.1.4. Do atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

13.1.1.5. Da paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

13.1.1.6. Da subcontratação feita contrariamente ao artigo 78 da Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando não admitidas no instrumento convocatório e no CONTRATO ou, quando admitidas, se causarem prejuízo à execução do CONTRATO;

13.1.1.7. Do desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO ou de seus superiores;

14. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

15. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Demais informações e esclarecimentos de natureza técnica poderão ser obtidos com a PRODAM, através do telefone (092) 2121- 6500 – Gerência de Contabilidade ou através do e-mail prodam@prodam.am.gov.br.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração (Súmula 331, do TST), vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

17. DA MATRIZ DE RISCO

A seguir, seguem discriminados os riscos inerentes à contratação do objeto do Termo de Referência (TR).

17.1A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverão observar e acompanhar durante a execução do objeto contratado os riscos inerentes relacionados na matriz abaixo:

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
Ausência de documentação legal durante a prestação dos serviços.	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Não cumprimento de cláusulas contratuais.	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia grave (com prejuízos financeiros) de falha no atendimento.	Alto	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Falha ou ausência de parte da entrega do objeto.	Alto	CONTRATADA	72h	Glosa no valor do serviço não executado.
Descumprimento dos prazos na execução dos serviços.	Médio	CONTRATADA	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia branda (sem prejuízos financeiros) de falha no atendimento.	Médio	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas.	Baixo	CONTRATADA	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço por um turno ou mais. **A CONTRATADA poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.**

Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A **CONTRATADA** poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: o serviço poderá sofrer atraso, mas não será interrompido. A **CONTRATADA** não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

Quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei N.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), não há, identificada neste CONTRATO, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da **CONTRATADA** para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

18. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e legislação em vigor.

Manaus (AM), 22 de janeiro de 2024.

Pedro Alexandre Filho
Gerente de Contabilidade

Cristianne Lima Martins
Diretora Administrativo-Financeira

*Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.
Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro, para as providências cabíveis.*

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

19. ANEXO I-A – MODELO DE PLANILHA PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM / SUBITENS	ESPECIFICAÇÕES	Qtd produtos	Qtd horas	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de divisão da contabilidade da PRODAM S.A; em pública e privada, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência e ANEXOS.				
1.1	Estudo de adequação da RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2012 do TCE e RES. TCE/AM nº 03, de 16 de março de 2016, visando criar um modelo de contabilização dos repasses de recuperação de gastos, convênios de cessão de funcionários entre a PRODAM e as Secretarias do Governo do Estado do Amazonas.	1			
1.2	Estudo de viabilidade e adequação da Contabilidade da PRODAM, de acordo com as Leis 4320/1964, 6.404/1976, 13.303/2016 e alterações, e outras específicas relacionadas.	1			
1.3	Adequação da escrituração contábil de acordo com as referidas Leis, conforme item 1.2	1			
1.4	Adequação das Demonstrações Financeiras e demais documentos de apresentação aos órgãos de fiscalização e corpo de acionistas, de acordo com as duas leis de Contabilidade, conforme item 1.3.	1			
1.5	Elaboração do modelo do Balanço Social a ser adotado pela PRODAM, conforme item 1.3.	1			
	Subtotais	5			
VALOR TOTAL GLOBAL					